



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA/SC

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025.

ANO 2025: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO.

PROTOCOLO Nº 101/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2025 15:35 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3d1d36f27073c>.



### AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras, Materiais e Licitações desta municipalidade. Eu \_\_\_\_\_ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**Processo Licitatório nº 101/2025 – Dispensa de Licitação nº 056/2025.**

Seara/SC, 28 de fevereiro de 2025.

Abertura de Processo Licitatório.

**Unidade Administrativa:** Município de Seara / Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO.

| LOTE 01 – TRATOR AGRÍCOLA MASEY FERGUSON FROTA 013 |                                                    |         |        |                |              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| Item                                               | Produto                                            | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                                  | EIXO DO HIDRÁULICO FRESADO                         | UN      | 1      | R\$ 1.142,00   | R\$ 1.142,00 |
| 2                                                  | ORING                                              | UN      | 2      | R\$ 30,00      | R\$ 60,00    |
| 3                                                  | BRAÇO, FRESADO                                     | UN      | 1      | R\$ 430,00     | R\$ 430,00   |
| 4                                                  | JUNTA METÁLICA                                     | UN      | 1      | R\$ 302,00     | R\$ 302,00   |
| 5                                                  | FILTRO HIDRÁULICO                                  | UN      | 1      | R\$ 230,00     | R\$ 230,00   |
| 6                                                  | ÓLEO HIDRÁULICO                                    | LT      | 45     | R\$ 30,00      | R\$ 1.350,00 |
| 7                                                  | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA C/<br>SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS | SERV    | 1      | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.800,00 |
| TOTAL                                              |                                                    |         |        |                | R\$ 5.314,00 |

| LOTE 02 – UNO ATTRACTIVE 1.0 FROTA 129 |                                                    |         |        |                |              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| Item                                   | Produto                                            | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                      | CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA NOVA                     | UN      | 1      | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00 |
| 2                                      | AMORTECEDOR DIANTEIRO                              | UN      | 2      | R\$ 600,00     | R\$ 1.200,00 |
| 3                                      | KIT COIFA E BATENTE                                | UN      | 2      | R\$ 45,00      | R\$ 90,00    |
| 4                                      | SERVIÇO DE TORNO NAS PINÇAS DE<br>FREIO            | SERV    | 1      | R\$ 200,00     | R\$ 200,00   |
| 5                                      | SERVIÇO DE GEOMETRIA                               | SERV    | 1      | R\$ 80,00      | R\$ 80,00    |
| 6                                      | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA C/<br>SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS | SERV    | 1      | R\$ 280,00     | R\$ 280,00   |
| TOTAL                                  |                                                    |         |        |                | R\$ 4.350,00 |

**Recursos orçamentários:** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente com a seguinte classificação.

= 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

= 2240 – Ações do Desenvolvimento Agropecuário

= 144 – Aplicação direta

\_\_\_\_\_  
**Renato Tumelero**  
Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente  
Solicitante





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Autorização para Compra/Licitação

Autorizo o Departamento de Compras, Materiais e Licitações proceder todos os atos necessários para a realização da presente solicitação.

---

**Gilberto de Moraes Gonçalves**  
**Prefeito de Seara**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**Processo Licitatório nº 101/2025 – Dispensa de Licitação nº 056/2025.**

Justificativa:

Dispensa/Dispensa de Licitação

---

Fornecedor: **Osni Franceschin I – Me;**

CNPJ: **13.455.244/0001-00;**

Endereço: **Rua Catarinense, nº 143, Bairro São João;**

Cidade: **Seara**

Estado: **SC**

CEP: **89.770-000**

---

Fornecedor: **Auto Mecânica M.D.A. Ltda;**

CNPJ: **23.345.730/0001-20;**

Endereço: **Rua Dom Pedro, s/n, Bairro Industrial;**

Cidade: **Seara**

Estado: **SC**

CEP: **89.770-000**

---

Serviço: Conforme descrito no Processo Licitatório nº 101/2025 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 056/2025.

Inexigibilidade de Licitação ( )

Dispensa de Licitação ( X )

---

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. I e §7º, c/c o Decreto nº 12.343/2024.

---

*“Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [...] § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”. Atualizado de acordo com o decreto 12.343/2024.*

---

**Justificativa:** A aquisição das peças e a prestação de serviços especializados se faz necessária para a realização de manutenções preventivas e/ou corretivas em veículo e equipamento da frota municipal, no intuito de que os patrimônios públicos sejam mantidos em boas condições de operação. Isso possibilita a continuidade na realização de diversos serviços de interesse coletivo por parte da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, a exemplo dos atendimentos realizados pelos médicos veterinários do Município aos produtores rurais e dos auxílios na colheita de silagem, bem como contribui com a durabilidade, eficiência e segurança dos bens.

**Razão da escolha dos orçamentos:** As solicitações de orçamento foram enviadas a potenciais empresas fornecedoras das peças e prestadoras dos serviços requisitados, assegurando a participação local e a obtenção de propostas competitivas. Além disso, foi publicado aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), permitindo que outros interessados apresentassem suas propostas conforme as condições estabelecidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**Razão da escolha do fornecedor:** Foram realizadas coletas de orçamentos junto a potenciais fornecedores no mercado, além da publicação de aviso de dispensa de licitação no DOM/SC, com prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas. Entre as ofertas válidas apresentadas, a escolha do fornecedor baseou-se na aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, que assegura preferência às micro e pequenas empresas locais, desde que o valor proposto não exceda em mais de 10% o das empresas de fora do município.

**Justificativa do preço:** Os valores previamente estimados para a contratação foram considerados compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada e pelas quantidades a serem contratadas. O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido, incluindo a aplicação do benefício previsto para empresas locais, considerando o seguinte parâmetro: pesquisa direta com pelo menos 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, acompanhada de justificativa para a escolha desses fornecedores. Os orçamentos utilizados foram obtidos em prazo inferior a 06 (seis) meses da data de publicação do edital, sendo complementados pela publicação do aviso no DOM/SC, com prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação de outros interessados, no entanto, não foram recebidas propostas válidas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.664,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

**Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR):** Justifica-se a ausência da elaboração do estudo técnico preliminar/termo de referência, nos termos do art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de serem contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** O contratado preenche os requisitos de: (I) habilitação jurídica, comprovada a existência jurídica da pessoa e compatibilidade para exercício da atividade a ser contratada; (II) regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovada pelas certidões negativas de débitos e certidões de regularidade. Os documentos mencionados estão anexados no processo digital e neste processo físico.

Data: 28/02/2025.

---

**Renato Tumelero**  
**Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente**  
**Solicitante**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**Processo Licitatório nº 101/2025**

**Dispensa de Licitação nº 056/2025**

### **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Senhor Prefeito,

Estamos remetendo à Vossa Excelência, o Processo Licitatório nº 101/2025 – Dispensa de Licitação nº 056/2025, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do termo de autorização do processo.

Seara/SC, 28 de fevereiro de 2025.

---

**Taís Cristina Dreon**  
**Departamento de Licitações**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 101/2025

Dispensa de Licitação nº 056/2025

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto a aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para manutenção de veículo e equipamento.

Nestes termos, considerando as justificativas e documentos apresentados e, amparado pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a aquisição das referidas peças e a contratação dos serviços mediante contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se conforme exigido pela legislação.

Seara/SC, 28 de fevereiro de 2025.

**Gilberto de Moraes Gonçalves**  
**Prefeito de Seara**

**ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024/PGM**

Processo Licitatório nº 101/2025.

Modalidade: Dispensa Presencial nº 056/2025.

Objeto: aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para manutenção de veículo e equipamento.

Valor total: R\$ 9.664,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Atesto que o presente processo se adequa à manifestação jurídica referencial correspondente a Resolução nº 001/2024/PGM, cujas recomendações restaram atendidas no caso concreto e a instrução dos autos está regular.

Assim, fica dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Procuradoria-Geral do Município.

VANESSA FERNANDES

OAB/SC 010716

Procuradora-Geral do Município





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SEARA**  
PROCURADORIA-GERAL

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta as hipóteses de dispensa de parecer jurídico individualizado em processos de licitação pública e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SEARA**, no uso das suas atribuições legais previstas nos incisos II e III do art. 25-L e competência contida no art. 25-K, III, V, IX, X, XII, XIII, XVIII, e XXIV todos da Lei Complementar Municipal nº 24/2006 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO a competência legal da Procuradoria-Geral do Município em apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a possibilidade de dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do §5º do art. 53, da Lei 14.133/2021, fica dispensada a manifestação jurídica nas seguintes hipóteses:

I – Na dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 quando:

a) Respeitado o limite previsto no §2º do art. 95 do mesmo diploma;

b) O termo de contrato administrativo for substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

c) Se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, em período de tempo superior a 60 dias, inclusive quanto à assistência técnica;

II – Nas modalidades de licitação previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021 e nos procedimentos auxiliares constantes no art. 78 do mesmo diploma, quando houver a utilização de minutas de editais, instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados/aprovados pelo órgão de assessoramento jurídico.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SEARA**  
PROCURADORIA-GERAL

III – Nos protocolos de intenção celebrados com outros órgãos e/ ou entidades públicas, que tão somente contemplem intenções almejadas no âmbito da cooperação, sem assunção de obrigações concretas e sem qualquer repasse de recursos públicos;

IV – Nos termos aditivos celebrados em contratos/termos vigentes, quando versarem unicamente sobre a prorrogação do prazo de vigência ou ajustes no Plano de Trabalho que não envolva aumento de recursos ou contrapartida ou quando houver a utilização de minutas previamente padronizadas/aprovadas pelo órgão de assessoramento jurídico; e

V – Nos processos administrativos, quaisquer que sejam as matérias, que tenham sido objeto de manifestação jurídica referencial com expedição de ato específico.

Art. 2º O processo administrativo deverá ser instruído com relatório documental próprio (*checklist*), conforme recomendado pela Procuradoria-Geral do Município para a hipótese, que ateste a presença dos documentos obrigatórios de instrução do processo ou sua inaplicabilidade à hipótese.

Art. 3º A previsão do artigo primeiro não autoriza a eliminação da manifestação do órgão de assessoramento jurídico relativamente a:

I - Hipóteses que apresentem complexidade, peculiaridades ou que possam gerar reflexos relevantes para os interesses da Administração, mesmo se configurado caso concreto de dispensa de manifestação da assessoria jurídica;

II - Hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento, devendo haver indicação quanto ao objeto da avaliação jurídica desejada;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, 08 de abril de 2024.

VANESSA FERNANDES  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/SC 10.716





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**EXTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 101/2025 – Dispensa de Licitação nº 056/2025.

**OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para manutenção de veículo e equipamento.

**CONTRATADA (O):** Osni Franceschin I – Me;

**CNPJ:** 13.455.244/0001-00.

| LOTE 01 – TRATOR AGRÍCOLA MASEY FERGUSON FROTA 013 |                                                    |         |        |                |                     |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|--------|----------------|---------------------|
| Item                                               | Produto                                            | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total         |
| 1                                                  | EIXO DO HIDRÁULICO FRESADO                         | UN      | 1      | R\$ 1.142,00   | R\$ 1.142,00        |
| 2                                                  | ORING                                              | UN      | 2      | R\$ 30,00      | R\$ 60,00           |
| 3                                                  | BRAÇO, FRESADO                                     | UN      | 1      | R\$ 430,00     | R\$ 430,00          |
| 4                                                  | JUNTA METÁLICA                                     | UN      | 1      | R\$ 302,00     | R\$ 302,00          |
| 5                                                  | FILTRO HIDRÁULICO                                  | UN      | 1      | R\$ 230,00     | R\$ 230,00          |
| 6                                                  | ÓLEO HIDRÁULICO                                    | LT      | 45     | R\$ 30,00      | R\$ 1.350,00        |
| 7                                                  | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA C/<br>SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS | SERV    | 1      | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.800,00        |
| TOTAL                                              |                                                    |         |        |                | <b>R\$ 5.314,00</b> |

**CONTRATADA (O):** Auto Mecânica M.D.A. Ltda;

**CNPJ:** 23.345.730/0001-20.

| LOTE 02 – UNO ATTRACTIVE 1.0 FROTA 129 |                                                    |         |        |                |                     |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|--------|----------------|---------------------|
| Item                                   | Produto                                            | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total         |
| 1                                      | CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA NOVA                     | UN      | 1      | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        |
| 2                                      | AMORTECEDOR DIANTEIRO                              | UN      | 2      | R\$ 600,00     | R\$ 1.200,00        |
| 3                                      | KIT COIFA E BATENTE                                | UN      | 2      | R\$ 45,00      | R\$ 90,00           |
| 4                                      | SERVIÇO DE TORNO NAS PINÇAS DE<br>FREIO            | SERV    | 1      | R\$ 200,00     | R\$ 200,00          |
| 5                                      | SERVIÇO DE GEOMETRIA                               | SERV    | 1      | R\$ 80,00      | R\$ 80,00           |
| 6                                      | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA C/<br>SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS | SERV    | 1      | R\$ 280,00     | R\$ 280,00          |
| TOTAL                                  |                                                    |         |        |                | <b>R\$ 4.350,00</b> |

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.664,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. I e §7º, c/c o Decreto nº 12.343/2024.

**DATA:** 28 de fevereiro de 2025.

**Gilberto de Moraes Gonçalves**  
Prefeito de Seara

